

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



# CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 179/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 105/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: ARFA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 02.688.457/0001-66

ENDERECO: Rua Catão Ferraz, n.º 190, bairro Centro no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-830

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.308,60 (doze mil trezentos e oito reais sessenta centavos)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 28/10/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 179/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., a pessoa jurídica ARFA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 02.688.457/0001-66, com sede na Rua Catão Ferraz, n.º 190, bairro Centro no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-830.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento R\$ 12.308,60 (doze mil trezentos e oito reais sessenta centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 179/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., a pessoa jurídica ARFA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 02.688.457/0001-66, com sede na Rua Catão Ferraz, n.º 190, bairro Centro no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-830.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento R\$ 12.308,60 (doze mil trezentos e oito reais sessenta centavos)..

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal